



PORTARIA Nº 138 / 2021 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 06 de dezembro de 2021.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: **i)** a Resolução CNE Nº7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências; **ii)** a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iii)** a Resolução CNE Nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; **iv)** a Instrução Normativa nº01/2021 - DIRGRAD, de 26 de outubro de 2021, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; **v)** a reunião entre a Diretoria de Graduação e o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Computação, Campus Leopoldina, ocorrida em 19 de novembro de 2021; e **vi)** o que consta no processo eletrônico nº 23062.053973/2021-55;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão responsável pela reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Engenharia de Computação, Campus Leopoldina**.

Art.2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I. Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra - presidente, (2933153);
- II. Luís Augusto Mattos Mendes (1752955);
- III. Anderson Grandi Pires (3351868);
- IV. Henrique Barros Lopes (1415531);
- V. José Geraldo Ribeiro Júnior (1322715);
- VI. Lindolpho Oliveira de Araújo Júnior (1190391);
- VII. Luis Claudio Gambôa Lopes (1482815);
- VIII. Maicon Stihler (2159129);
- IX. Ulisses dos Santos Borges (4425744).

Art.3º - A comissão terá duração de **180 (cento e oitenta dias)** a partir da data de publicação dessa portaria.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2021** e o código de verificação: **7f6749bdea**